

Justiça referenda revisões de tarifas da Celpe e Coelce

Josette Goulart
São Paulo

As distribuidoras de energia do Ceará e de Pernambuco, Coelce e Celpe, conseguiram na Justiça referendar as revisões de tarifas feitas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em 2005 e que reajustaram os preços da energia para o consumidor em mais de 30%. Nesta semana, a Coelce, do grupo Endesa, foi notificada oficialmente de uma decisão de primeira instância a seu favor, tomada em setembro. Já a Celpe, que pertence à Neoenergia, teve sua tarifa confirmada na terça-feira pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região.

Da decisão do TRF só cabe recurso se os procuradores encontrarem argumentos de violação de lei federal ou da Constituição, segundo o advogado Vitor Ferreira de Brito, do escritório Sérgio Bermudes que defende a Celpe. Como o caso envolve uma resolução da Aneel, a Neoenergia está confiante que o assunto tenha terminado. A Celpe é uma empresa importante do grupo e sozinha respondeu nos nove primeiros meses do ano a 34% da receita líquida da empresa, controlada pela Previ (fundo de pensão do Banco do Brasil) e pela espanhola Iberdrola.

A grande briga do Ministério Público, que acabou em ação judicial, ocorreu pelo fato de que o reajuste sofrido em 2005 foi motivado pela energia mais cara na época, proveniente de contratos firmados com geradoras termelétricas do mesmo grupo das distribuidoras. Enquanto a energia termelétrica era cotada a quase R\$ 140,00 o MW/h, no final de 2004 um leilão de energia velha feito pelo governo federal vendeu energia de hidrelétricas por cerca de R\$ 57,00. Essa diferença de preços e os fortes reajustes chegaram a fazer com que deputados de Pernambuco sugerissem um projeto de lei para dividir a conta da energia mais cara com todos os consumidores ligados ao Sistema Integrado Nacional (SIN). Até mesmo o Tribunal de Contas da União (TCU) foi acionado, já que entre 2002 e 2007 a Celpe teve reajustes tarifários de 78%, enquanto o IGPM do período foi de 61%.

A compra e venda de energia envolvendo empresas do mesmo grupo, o chamado "self-dealing", estava previsto na lei desde 1995. Em 2000, a Aneel colocou um limite de 30% do total da energia comprada pelas distribuidoras proveniente de empresas do mesmo grupo. Em 2002, o "self-dealing" foi extinto pela Aneel, mas acabou sendo prorrogado por mais um ano pelo Comitê Nacional de Política Energética (CNPE) para a energia proveniente de geradoras ligadas ao Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT).

O PPT foi criado em 2000 e tinha dois objetivos, diversificar a matriz energética brasileira, para evitar um racionamento que acabou ocorrendo em 2001, e também remunerar os investimentos feito pelo país na construção do gasoduto Bolívia-Brasil. As termelétricas tiveram uma série de incentivos como a garantia

de fornecimento de gás natural e ainda o acesso ao programa prioritário de investimentos do BNDES.

Foram nessas condições que nasceram a Termopernambuco, geradora da Neoenergia, e a Central Geradora Termelétrica Fortaleza (CGTF), do grupo Endesa, que venderam sua energia para as distribuidoras Celpe e Coelce. O contrato da Celpe, por exemplo, tem duração até 2024. A Termopernambuco foi criada por exigência do governo estadual na privatização da distribuidora, segundo conta Jerson Kelman, diretor-geral da Aneel.

Em 2004, as regras foram alteradas e as distribuidoras passaram a ser obrigadas a ter toda a sua energia contratada, sem custo, ou seja, tudo era repassado para as tarifas. Assim foi feito o primeiro ciclo de revisão tarifária entre 2004 e 2005. E todos os contratos anteriores também deveriam ser respeitados. "Só se atrai investimentos em um país em que se respeita contratos", afirmou Kelman.

A Quarta Turma do TRF da 5ª Região acatou os argumentos da Aneel, da Celpe e da Termopernambuco e por unanimidade decidiu que a revisão tarifária de 2005 foi legal. O advogado da Celpe e também da CGTF, do caso Coelce, Vitor Ferreira Brito, conta que o passivo existente na Celpe hoje corresponde a três meses em que uma liminar impedia a aplicação da revisão, em 2005. O balanço da Celpe aponta para um passivo de R\$ 104 milhões, ainda não repassado para os consumidores. O reajuste foi efetivado ainda em 2005 por uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que derrubou a liminar de primeira instância e determinou sua suspensão até que fosse julgado o mérito pelo Tribunal. O julgamento ocorreu na terça-feira. O MPF de Pernambuco informou que a decisão de recurso será tomada pela procuradoria-geral da República.

GOULART, J. Justiça referenda revisões de tarifas da Celpe e Coelce. Valor Econômico, Empresas, Indústria, Energia, B10, 04/12/2008.